



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 043/90

De 10 de Abril de 1990

Concede autorização para abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 175.500,00 (Cento e setenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), para atender despesa de aquisição de uma linha telefônica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

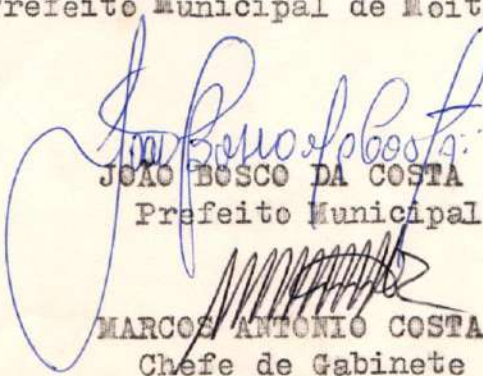
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 175.500,00 (Cento e setenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), para aquisição de uma linha telefônica não previsto no corrente Orçamento.

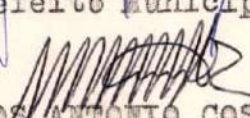
Art. 2º - A classificação da despesa Orçamentária de // que trata a presente Lei, será regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei produzirá seus efeitos apartir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita, em 10 de Abril de 1990.


JOÃO BOSCO DA COSTA
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO COSTA
Chefe de Gabinete